



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1168/2016-GP

*Estabelece um dia de "Leitura Livre" para
terceirizados e reeducandos, que atuam no
Poder Judiciário.*

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que é papel do Estado reduzir as desigualdades sociais garantindo o acesso de todos à educação;

CONSIDERANDO que a leitura é uma importante fonte de conhecimento, que proporciona o desenvolvimento intelectual e, conseqüentemente, auxilia na ampliação das competências do ser humano;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNJ 201/2015, a qual prevê a adoção, pelo Poder judiciário, de medidas de valorização, satisfação e inclusão do capital humano da instituição, em ações que estimulem o seu desenvolvimento pessoal e profissional;

CONSIDERANDO ser dever do Estado proporcionar assistência educacional ao egresso para facilitar seu retorno ao convívio social;

CONSIDERANDO que a biblioteca Des. Antônio Koury desenvolve o projeto "Leitura Livre" que, por meio do empréstimo sem burocracia, incentiva a prática da leitura no âmbito do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a terceirizados e reeducandos, que atuam no poder judiciário, duas horas da última sexta feira de cada mês para realizarem leitura de livros e revistas do projeto "Leitura Livre", no salão da Biblioteca Des. Antônio Koury.

Art. 2º Ao chegarem à biblioteca, os terceirizados e reeducandos que desejam participar do projeto deverão identificar-se ao atendente, que fará o registro da obra lida, para fins de controle e estatística da Gestão de Pessoas.

Art. 3º Os coordenadores do projeto “Começar de Novo” receberão os dados estatísticos referentes à participação dos reeducandos no projeto “Leitura Livre”, devendo encaminhá-los à Superintendência do Sistema penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).

Art. 4º Os terceirizados e reeducandos, que exerçam suas atividades fora do Tribunal Sede, poderão solicitar à biblioteca o envio de livros e revistas do projeto “Leitura Livre” via malote, podendo realizar a leitura em seu local de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 14 de março de 2016.


CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Desembargador Presidente do TJPA

